

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PEDAGOGIA/FALS 2019

2º Semestre

PRAZO	Última data: 29 de Novembro 2019.
<u>Responsável:</u>	Profa. Ms. Carla Ceballos Schiavone carlaceballos@yahoo.com.br
AVISO	<ul style="list-style-type: none">• Todos os cursos ON-LINE valem 5 horas – A partir de 3 horas.

Segundo o MEC as Atividades Complementares apresentam como conceito enriquecer o processo de ensino-aprendizagem ao privilegiar a complementação da formação social e profissional, destacando a questão da flexibilidade e o controle do tempo realizado pelo aluno, que deve ser realizado durante o semestre letivo.

O MEC exemplifica as Atividades Complementares como sendo aquelas realizadas em eventos internos e externos à Instituição de Educação Superior e as descreve como:

<ul style="list-style-type: none">• semanas acadêmicas;	<ul style="list-style-type: none">• congressos;
<ul style="list-style-type: none">• seminários;	<ul style="list-style-type: none">• palestras;
<ul style="list-style-type: none">• conferências;	<ul style="list-style-type: none">• atividades de iniciação científica
<ul style="list-style-type: none">• Integralização de cursos de extensão e/ou atualização acadêmica e profissional;	<ul style="list-style-type: none">• Monitoria

NOSSOS OBJETIVOS:

- Incentivar a participação dos alunos em atividades e cursos que proporcionem temas críticos e que estejam relacionados aos conteúdos abordados em sala de aula.
- Incentivar os alunos a buscar o conhecimento em atividades **diversificadas** fora da sala de aula e que tenham por meta contribuir com temas estudados em aula.
- Cursos oferecidos pela instituição podem oferecer carga horária diferenciada para fortalecer a participação dos alunos em atividades ofertados pela FALS, por seus professores ou organizados por estes e pela instituição.

A partir da análise das diretrizes do MEC e da análise das práticas exercidas pelos alunos no ano de 2011, a coordenação das Atividades Complementares, por meio do documento em questão, apresenta as seguintes **normas para o ano de 2019:**

- Considerando as diretrizes do MEC, passasse a exigir dos alunos, para obtenção do cumprimento semestral da carga horária exigida, que cada aluno apresente comprovadamente **atividades complementares diversificadas**.
- Estas atividades serão distribuídas proporcionalmente entre os 3 eixos abaixo, não podendo o aluno concentrar todas suas atividades em um único deles.
- As atividades serão averiguadas pelo Coordenador das Atividades Complementares com o auxílio dos Coordenadores dos Cursos.
- Para tanto, deve seguir este ato regulamentar subscrito pela direção da FALS, elaborado em conjunto com o Coordenador da Atividade Complementar e exposto a todos os alunos da graduação.

O calendário acadêmico da Faculdade prevê a realização de Atividades gerais em 3 grandes eixos:

<i>I- Atividades de pesquisa e iniciação científica</i>	Até 67 %
<i>II - Atividades de Participação Comunitária, em Grupo ou com partícipe.</i>	Até 67 %
<i>III - Atividades de extensão e atualização com os processos de ensino e pesquisa</i>	Até 67%
SOMA TOTAL	100% = 60 HORAS

ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

<i>I - Atividades de pesquisa e iniciação científica</i>			
ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA por atividade	Limite Máximo Carga Horária
Congressos e eventos científicos	Outros Locais	20	40
Pesquisa científica, Estudos dirigidos, Projeto experimental.		20	20
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo) na Revista <u>Revela</u> da FALS	FALS	15	30
Publicações em Revistas Científicas ou Congêneres (resumo)	Outros Locais	10	20
Publicações em revistas Científicas ou Congêneres (artigo completo) – Revista REVELA (FALS)	FALS	35	35
Publicações em revistas Científicas ou Congêneres (artigo completo)	Outros Locais	30	30
Horas aceitas			Até 40 horas

II - Atividades de: Participação Comunitária, em Grupo ou com participe.			
ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA por atividade	Limite Máximo Carga Horária
Visitas técnicas e feiras tecnológicas	Outros Locais	10	30
- Museus, Exposições de Arte, Saraus Literários, Peças Teatrais, etc. (Pinacoteca, Museu da Língua Portuguesa, Catavento, Teatro Coliseu, etc.). Permitido 1 atividade por modalidade.		10	30
Atividades culturais no Porto do Saber, propostas diferentes e em dias diferentes também. Permitido 2 atividades	Porto do Saber	10	20
Atividades culturais no PDA, propostas diferentes e em dias diferentes também. Permitido 2 atividades	PDA	10	20
Monitoria (voluntária ou não) e estágio não-curricular (voluntário ou não) ao longo do semestre (com comprovante)	Outros Locais	15	15
Trabalho de ação social (Contínuo ao longo do semestre)		10	10
Monitoria (semestral)	FALS	20	20
Palestras e Seminários	Outros Locais	5	40
Horas aceitas			Até 40 horas

III - Atividades de extensão e atualização com os processos de ensino e pesquisa			
ATIVIDADE	LOCAL	CARGA HORÁRIA por atividade	Limite Máximo Carga Horária
Disciplinas extras curriculares cursadas em outras IES	Outros Locais	Carga horária da disciplina	40
Cursos presenciais (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos).	FALS	20 horas	40
Cursos presenciais (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos) Máximo 20 horas por curso.	Outros Locais	Carga horária do curso até 20 horas	40
Curso de Inglês presencial (semestral)	Outros Locais	20	20
Cursos à distância (extensão, aperfeiçoamento e complementação de estudos) Os cursos não podem ser repetidos. Permitido máximo: 4 cursos online/semestre.	Outros Locais	5	20
Horas aceitas			Até 40 horas

NORMAS:

- Todas as Atividades Complementares devem ser realizadas durante o semestre:
 1. Semestre: de janeiro a Junho.
 2. Semestre: de Julho a Dezembro.

Obs.: não serão computadas atividades realizadas em semestres anteriores.

- Ao aluno será atribuído o conceito Suficiente (S) quando apresentar 60 horas ou mais.
- Ao aluno será atribuído o conceito Insuficiente (I) quando não cumprir com o total de 60 horas. O total de horas faltante deverá ser cumprido em regime de dependência, recolhendo taxa correspondente para cada semestre em atraso.

PRAZOS:

- Todos os certificados devem ser entregues, **até um mês da data de sua realização**, na secretaria da FALS, observada a data que consta no certificado.
- O último prazo: **29 de Novembro para o 2º. Semestre de 2019.**

ACOMPANHAMENTO:

- Planilhas Informativas serão apresentadas ao aluno durante o semestre, visando auxiliar o aluno em relação à quantidade de horas aceitas e, assim, permitir o planejamento e a realização das atividades complementares (60 horas até a data final).
- Em finais de semestre, o professor responsável, apresentará resultados até 15 dias antes da data final para alunos que vierem a procura-lo.

FOLHA DE ROSTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- Toda Atividade Complementar deve ser entregue na secretaria com a folha de rosto devidamente preenchida (modelo para impressão consta no site da faculdade).
- O aluno deve preencher seus dados corretamente como: curso, turma, matrícula.
- O aluno deve identificar qual a atividade foi realizada (curso online, curso presencial, monitoria...)
- No item "Detalhamento da Atividade" o aluno deve relatar o que foi abordado na atividade realizada e seu aprendizado.

CERTIFICADOS:

- As Atividades Complementares devem ser comprovadas por meio da entrega de cópia dos certificados originais, que poderão ser solicitados quando necessários, sendo que nos mesmos deve constar a carga horária da respectiva atividade, sem a qual a mesma será indeferida. Os originais devem ser conservados pelo aluno até a conclusão do curso.
- **Não serão aceitas atividades sem certificado (emitido pela instituição onde atividade foi realizada).**
- **Certificado deve conter: nome completo do aluno, carga horária da atividade, data da realização e instituição responsável pela atividade realizada.**

VISITA TÉCNICA E FEIRAS TECNOLÓGICAS:

- Em caso de participação em feiras ou visitas (técnicas) o aluno deve realizar um relatório descrevendo os aspectos técnicos que observou.
- Esse relatório deve conter declaração com nome da instituição, endereço e responsável que acompanhou aluno (em caso de visita) e comprovante de participação (em caso de feira).

ATIVIDADES:

As atividades realizadas devem ser relacionadas ao curso em que o aluno está matriculado e não podem ser repetidas mesmo que realizadas em semestres diferentes.

Qualquer item que esteja em desacordo pode invalidar a atividade do aluno.